



DECRETO LEGISLATIVO Nº 751, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Senhora **TÂNIA REZENDE SILVESTRE CUNHA.**

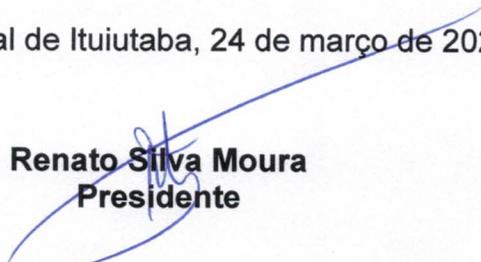
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 24 de março de 2022.


Renato Silva Moura
Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 03 DE 2022 Concede Diploma de Honra ao Mérito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Doutora Tânia Rezende Silvestre Cunha**.

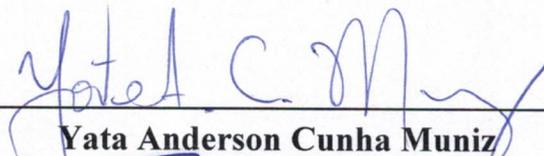
Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

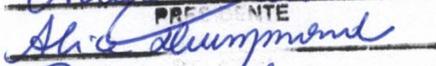
Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de março de 2022.



Yata Anderson Cunha Muniz
Vereador

A COMISSÃO ESPECIAL
S.S. 21 / 03 / 2022



PRESIDENTE


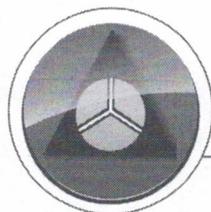
MEMBRO


MEMBRO

A ordem do dia desta sessão
22 / 03 / 2022
Presidente

Aprovado (a) por 15 votos
favoráveis e 00 contrário(s).
22 / 03 / 2022

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Curriculum:

Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, campus da Fundação Educacional de Ituiutaba-MG - FEIT (1984). Possui Especialização em Didática do Magistério do 3º Grau pela Universidade de Franca - UNIFRAN (1986) e Especialização em Alfabetização pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2000). Possui Mestrado em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2001) e Doutorado em Educação pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU (2011). Possui Pós Doutorado pela Universidade Federal de Uberlândia -UFU (2019). Foi professora da Fundação Educacional de Ituiutaba - FEIT (2002-2014). Atualmente é professora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG , Unidade Ituiutaba. Foi membro do Neiap da Universidade Federal de Uberlândia - UFU. Tem experiência na área de Educação, com ênfase em alfabetização e letramento, educação infantil, Didática, Literatura infantil, Metodologia de Pesquisa, atuando principalmente nos seguintes temas: Alfabetização e Letramento, educação de jovens e adultos, educação infantil, Gestão democrática, Didática, Psicologia Educacional e Educação Inclusiva. Atuou por 33 anos na Educação Básica. Foi professora alfabetizadora por 9 anos (1985-1993), diretora de uma escola municipal de educação infantil por 9 anos, assessora pedagógica na Secretaria Municipal de Educação do município de Ituiutaba de 2005 a 2008, Coordenadora das Creches e da Educação Infantil na zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação de Ituiutaba de 1994 a 1996, coordenadora do CEMAP (Centro Municipal de Aperfeiçoamento de Professores do município de Ituiutaba) por 4 anos (2005 à 2008). Atuou como pedagoga de ensino na Superintendência Regional de Ensino na década de 1990, como Coordenadora do programa Vídeo Escola na década de 1990, como Coordenadora da Rede Nacional de Formação de Professores (RENAFOR). Pesquisadora do CNPq no grupo de pesquisa História da Alfabetização: Lugares de formação, Cartilhas e Modos de fazer, atuando na linha de HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA EDUCAÇÃO. É líder do GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM EDUCAÇÃO E INCLUSÃO (GEPEI), certificado pelo CNPq. Atuou como Coordenadora do curso de Pedagogia da UEMG- Unidade Ituiutaba em 2018 e 2019. Foi Tutora da Pós graduação (especialização) em EAD: Docência na Educação Infantil de maio de 2018 à dezembro de 2019, pela Universidade Federal de Uberlândia. Atuou como tutora da Pós – graduação de Ciências em EAD pela Universidade Federal de Uberlândia/UFU de 2020 e 2021. Coordenadora do NAPP/ Núcleo de Apoio Pedagógico do curso de Pedagogia da UEMG-unidade Ituiutaba. Professora efetiva no curso de Pedagogia da UEMG-unidade Ituiutaba/MG.



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE
MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE
CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE
HONRA AO MÉRITO.**

Relatora: Vereadora Alice Marquez Peres Drummond

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2022, assinado
pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que concede Título de Honra
ao Mérito a Doutora Tânia Rezende Silvestre Cunha.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma
legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a
aprovação da matéria examinada.*

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 21 de março de 2022.

André Vilela Presidente

Alice Marquez Peres Drummond Relatora

Alice Marquez Peres Drummond

Roberto Soares Dutra Membro

PAR E C E R N° 023/2022

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/03/2022, subscrito pelo vereador Yata anderson Cunha Muniz, que concede Título de Honra ao Mérito a **Doutora Tânia Rezende Silvestre Cunha**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis*:

“O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.

O título de Honra ao Mérito é conferido às *peças que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

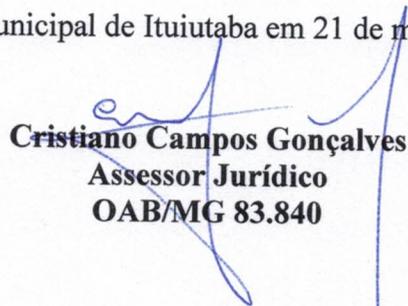
“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 21 de março de 2022.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840